MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3639/2026, de 03 de julho de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.033	CONIMS-Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.30	Material de Consumo	2074-EA	100.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2074-EA	500.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2077-EA	100.000,00
3.3.72.30	Material de Consumo	2075-EA	80.000,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2075-EA	40.000,00
3.3.72.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2075-EA	40.000,00
3.3.72.30	Material de Consumo	2076-EA	100.000,00
0601.10.301.0019.2.264	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	2074-EA	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2074-EA	50.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2074-EA	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2077-EA	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2077-EA	25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2075-EA	40.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	2076-EA	50.000,00
TOTAL			1.300.000,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de receitas de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde - Emendas Parlamentares, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS/EMENDA DE BANCADA N 71170007 - INCREMENTO AO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	MS/FNS	2074	800.000,00
MS/FNS/EMENDA INDIVIDUAL 43140003 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	MS/FNS	2075	200.000,00
MS/FNS/EMENDA INDIVIDUAL 20380007 - INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA APS	MS/FNS	2076	150.000,00
MS/FNS/EMENDA INDIVIDUAL 43810001 - INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA APS	MS/FNS	2077	150.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.300.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2026.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração